



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



INDICAÇÃO

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES,
Vereador Alexandre Feletti.**

O Vereador abaixo signatário, com assento nesta colenda Casa de Leis, usando de suas atribuições regimentais, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. Dalton Perim, **a instalação da iluminação pública em trechos da BR-262 que cortam o perímetro urbano do Município de Venda Nova do Imigrante, abrangendo os seguintes pontos: O trecho compreendido da agência do Banco do Brasil, no bairro Santa Cruz, até a padaria Bell Pan; E o trecho que vai do Supermercado Pizzol até a ponte sobre o Rio Viçosa, no distrito de São João de Viçosa.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa atender aos anseios da comunidade local e tem como principal objetivo garantir a segurança e a visibilidade nos trechos da BR-262 mencionados, que se encontram em áreas de grande fluxo de veículos e, principalmente, de pedestres.

O segmento compreendido entre a Agência do Banco do Brasil e a Padaria Bell Pan, no perímetro central, e o segmento do Supermercado Pizzol até a Ponte sobre o Rio Viçosa, em São João de Viçosa, concentram significativa movimentação de moradores, clientes e transeuntes em horário noturno.

A iluminação pública adequada é um fator primordial na prevenção de acidentes de trânsito e na inibição de atos de criminalidade, contribuindo diretamente para o bem-estar, a tranquilidade e a qualidade de vida de todos os munícipes que utilizam estas vias diariamente.

Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

WALACE RODRIGUES DE SOUZA

Vereador



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003600340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.